



**MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM REGIME  
DE COMISSÃO DE SERVIÇO DE 1 LUGAR DE CHEFE DA  
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (CARGO  
DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º. GRAU)  
POSTO DE TRABALHO DOE-00**

**ATA N° 1**

-----Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas onze horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, de um lugar de Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, posto de trabalho DOE-00, conforme despachos de seis de janeiro de dois mil e vinte e quinze de janeiro de dois mil e vinte do Presidente da Câmara, deliberação de Câmara de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, a fim de definir os métodos de seleção, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção e o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em consideração o disposto nos artigos 20.º, nº 1 e 21.º, nº 1, da lei nº1, da Lei nº. 2/2014, de 15 de janeiro na sua redação atualizada, aplicáveis por remissão do artigo 2.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----Presenças:-----

-----Presidente: Dr. José Manuel Domingos Marques, Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Coruche.-----

-----1º Vocal Efetivo – Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Coruche, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-----2º Vocal Efetivo - Arqt.º Luís Filipe Jorge Marques, Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território do Município de Coruche.-----

-----A reunião foi secretariada pela Sr.ª Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral, unanimemente nomeada pelo júri.

-----Atendendo à finalidade da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, terem os métodos de seleção aplicáveis no procedimento concursal em causa, a seguinte ponderação:-----

-----Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento (com a ponderação ora atribuída) são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) - Ponderação de 50%; b) Entrevista Pública de Seleção (EP) - Ponderação de 50%.-----

-----A Classificação Final, expressa numa escala de 0 a 20 Valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----**CF = (AC+EP)/2**, em que: CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; EP=Entrevista Pública de Seleção.-----

#### -----**Avaliação Curricular:**-----

-----A avaliação curricular (AC), feita com base na análise dos currículos profissionais dos candidatos é classificada de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples dos fatores avaliados e visa avaliar os seguinte fatores, nos termos da fórmula classificativa **AC=(HA+EP+FP+AD)/4**, em que: HA= Habilidade Académica; EP= Experiência Profissional; FP= Formação Profissional; AD= Avaliação de Desempenho, valorados da seguinte forma:-----

#### -----**Habilidade Académica**, assim valorada, segundo os graus académicos:-----

-----Licenciatura – 18 valores;-----

-----Mestrado – 19 valores;-----

-----Doutoramento – 20 valores.-----

-----**Formação profissional**, são consideradas as ações de formação, bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, em data posterior à posse da licenciatura considerada para efeitos de admissão a concurso, sendo que:-----

-----A cada candidato serão atribuídos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder os 20 valores;-----

-----Por cada participação em ações de formação, colóquios, palestras e seminários, com duração até 5 dias (ou até 21 horas de formação) acresce 1 valor;-----

-----Por cada ação ou curso de formação com duração de 4 dias (ou superior a 21 horas, mas inferior a 35 horas), acrescem 1,5 valores;-----

-----Por cada ação ou curso de formação com duração de 5 dias (ou igual a 35 horas), acrescem 1,75 valores;-----

-----Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 5 dias e até 1 mês (ou superior a 35 horas, mas inferior a 154 horas), acrescem 2 valores;-----

-----Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas), acrescem 3 valores.-----



-----Nota: Sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para feitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas. Na situação que o documento comprovativo de determina ação formativa que não refira o número de horas, considera-se o seguinte:-----

-----1 dia- 6 horas;-----

-----1 semana – 30 horas;-----

-----1 mês – 120 horas.-----

-----Não sendo possível quantificar as ações de formação em termos de dias ou horas atribuir-se-á 0,50 valores, por cada ação de formação realizada.-----

-----**Experiência profissional**, é considerada a experiência profissional e o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, nos seguintes termos:-----

-----A pontuação a atribuir a este fator tem em conta o exercício de funções em anos completos (ano=365 dias) e resulta da aplicação da fórmula  $EP=A+B$ , em que:-----

-----EP=Experiência Profissional-----

-----A=Tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública, Central ou Local, no exercício de funções para as quais é exigido uma das licenciaturas consideradas para efeito de admissão a concurso, correspondendo cada período de um ano completo um (1) ponto -----

-----B=Tempo de serviço no exercício de funções de dirigente, no âmbito da Administração Pública, Central, Local, correspondendo cada período de um ano completo a um (1) ponto.-----

-----Não poderão ser excedidos os 20 valores.-----

-----**Avaliação de Desempenho**, é ponderada a avaliação relativa aos últimos dois biénios (2015/2016 e 2017/2018), atribuída ao candidato relativa às funções desempenhadas, como fator de apreciação na avaliação curricular pondera-se a média das expressões quantitativas dos últimos dois biénios e multiplica-se pelo fator 4, para efeito de correspondência à escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:-----

-----AD=(a1+a2)x4/2-----

-----Sendo:-----

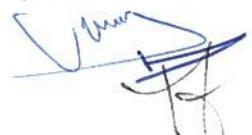
-----AD=Avaliação de Desempenho-----

-----Somatório: (a1+a2) – Avaliação de Desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois biénios-----

-----Nota: Serão atribuídos oito valores a quem não tiver Avaliação de Desempenho.--

-----**A Entrevista Pública de Seleção** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 valores, e nela serão considerados os seguintes fatores:-----

-----Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e



qualidade da experiência profissional;-----  
 -----Capacidade de relacionamento e de liderança;-----  
 -----Interesse e motivação profissional;-----  
 -----Sentido de responsabilidade.-----  
 -----A avaliação será feita da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:--  
 -----Não favorável - 1 valor;-----  
 -----Favorável com reservas - 2 valores;-----  
 -----Favorável - 3 valores;-----  
 -----Bastante favorável - 4 valores;-----  
 -----Preferencialmente favorável - 5 valores.-----  
 -----A classificação desta prova será o valor resultante da soma dos valores atribuídos nos fatores considerados.-----  
 -----A prova de entrevista pública de seleção terá a duração de cerca de quarenta e cinco minutos.-----  
 -----Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.-----

-----A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:-----

----- **$CF = (AC + EPS)/2$** -----

-----em que:-----

-----**CF = Classificação final**-----

-----**AC = Avaliação Curricular**-----

-----**EPS = Entrevista pública de seleção**-----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavra a presente ata que eu Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo de Sousa, na qualidade de secretária e membro do júri, subscrevo juntamente com os restantes membros.-----

-----Os membros do júri:-----

-----O Presidente do Júri: José Tomás Demétrio Tomás

-----O Primeiro Vocal Efetivo: Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo de Sousa

-----O Segundo Vocal Efetivo: Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo de Sousa